PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.791, DE 26 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a APM - da ETE "Francisco Garcia".

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de junho de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 057/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **APM - da ETE "Francisco Garcia"**, para ajuda na conclusão da construção da oficina mecânica.

Art. 2º - Repassará a Prefeitura Municipal o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de forma parcelada.

Art. 3º - Deverá a conveniada prestar contas das parcelas liberadas, no prazo de 30 dias de cada recebimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações a serem suplementadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças